

ANÁLISE TÉCNICA Nº 019/2025–COFISPREV/AMPREV.

PROCESSO Nº 2024.277.1102176PA.

OBJETO: Demonstrativo e Relatório de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá, do mês de **agosto/2024**.

INTERESSADOS: Diretoria Executiva e Conselho Estadual de Previdência – CEP.

CONSELHEIRO RELATOR: Helton Pontes da Costa.

Relatório

Trata-se de análise dos **autos do processo nº 2024.277.1102176PA**, cujo objeto versa sobre **Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos e Relatório Mensal dos Investimentos** dos Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá, **competência agosto de 2024**.

Consta às **fl. 4-59 e 60-84** dos autos, **respectivamente**, os **demonstrativos** de consolidação dos ativos da carteira de investimentos dos recursos dos segurados do RPPS do Estado do Amapá e o **relatório** mensal dos investimentos, **do mês de agosto de 2024**, em planilhas, gráficos e demais elementos de informações com posição final no mês do Plano Financeiro e Plano Previdenciário, em cada produto de investimentos.

Consta às **fl. 85-317 e 318-377**, dos autos, **respectivamente**, os **anexos dos planos financeiros e previdenciários**.

Às **fl. 395-397**, consta **Parecer: 008/2024**, do **Comitê de Investimentos da Amapá Previdência-CIAP**, com manifestação de que a carteira de investimentos do RPPS do Estado do Amapá, gerida pela Amapá Previdência, está aderente à Resolução CMN 4.963/2021 e à Política Anual de Investimento de 2024, com parecer **FAVORÁVEL** ao referido Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos



Recursos dos Segurados do RPPS do Estado do Amapá e ao Relatório Mensal dos Investimentos de **agosto de 2024**.

Às fl. 398-399, constam as certidões de deliberação que aprovaram respectivamente os demonstrativos de investimento e o **Parecer: 008/2024**, do **Comitê de Investimentos da Amapá Previdência - CIAP**

Em 04/12/2024, às fl. 401, os autos foram encaminhados para nossa relatoria, em mídia digital, formato PDF, contendo **401** páginas.

Compulsando esses autos digitais originais **observei não constar acostados ao mesmo:** i) a **Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de Auditoria Interna)**, a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf. atribuições conforme **Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da AMPREV, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22**); e ii) a **ATA** de aprovação do referido demonstrativo de investimentos, do parecer e dos indicativos de deliberação de aplicação de recursos (por exemplo: ATA da 17ª reunião extraordinária, de 14/08/2024);

É o que importa relatar.

Manifestação

Da Competência do Conselho Fiscal da AMPREV (COFISPREV/AMPREV)

Frise-se que a presente manifestação tem como objetivo analisar os atos da Diretoria Administrativa e Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP) com relação a aplicação de recursos no mercado financeiro, de acordo com o art. 106 e 107, da Lei Estadual n. 0915/2005, e art. 2º, inc. VII e XI, do Regimento Interno do Conselho Fiscal da AMPREV.

O principal foco de atuação do colegiado do COFISPREV/AMPREV ao analisar a Carteira de Investimentos da AMPREV é



observar a aderência das alocações dos investimentos ao estabelecido em sua **Política de Investimentos** para o ano em curso, e se os ativos estão devidamente enquadrados no permissivo legal autorizado pela resolução do **Resolução CMN N° 4.963/2021 e pela Portaria MTP N° 1.467/2022**, cabendo ao CIAP cumprir com esses marcos legais, sendo de sua inteira competência a escolha dos referidos ativos financeiros.

Insta esclarecer que o Conselho Fiscal da AMPREV não participa do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre investimentos e aplicações dos recursos dos regimes próprios RPPS e RPPM do Estado do Amapá, e sua atuação nessa seara visa tão somente verificar, em análise posterior, as referidas aplicações, e se os parâmetros definidos nas normas dos órgãos competentes sobre essas alocações desses recursos estão sendo cumpridos.

Da Competência do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV)

A Amapá Previdência-AMPREV é a Unidade Gestora responsável pela administração dos recursos, que são aplicados de forma a buscar retorno equivalente ou superior à meta de rentabilidade prevista de **IPCA + 5,44% a.a.**, conforme definido em sua política de investimentos para o ano em curso, no que for possível e no limite das variantes do mercado financeiro, observando sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos, respeitando as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

○ **Comitê de Investimentos da Amapá Previdência (CIAP)**, constituído em conformidade com o disposto no art. 103, inc. II, da Lei n. 9015/2005, c/c art. 91 da Portaria n. 1.467, de 2 de junho de 2022, tem como finalidade assessorar o Conselho Estadual de Previdência-CEP na



formulação da Política de Investimentos e a Diretoria Executiva na execução dessa política.

A atuação do CIAP/AMPREV está estabelecida na **Política Anual de Investimentos** para o exercício de **2024, aprovado conforme Resolução n. 16/2023-CEP/AP**, tendo como um dos seus objetivos estabelecer as diretrizes para aplicação no mercado financeiro, no exercício de **2024**, dos recursos garantidores dos benefícios dos Regimes Próprio do Estado do Amapá, definidos na **Lei nº 0915/2005** e suas alterações e **Lei nº 1.813/2014**, conforme estabelece a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº **4.963/2021**.

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pela Amapá Previdência-AMPREV são regulados pela **Resolução CMN Nº 4.963/2021 e pela Portaria MTP Nº 1.467/2022**, bem como pelo Pró-Gestão, conforme nível de certificação obtido junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, devendo ser adequado às características dos planos financeiro e previdenciário com base em suas obrigações futuras, buscando atingir ou superar a meta de rentabilidade prevista, observado o equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo atuarial.

Das informações dos autos:

Das aplicações dos investimentos

A Amapá Previdência, objetivando seguir as diretrizes estabelecidas em sua Política de Investimentos, através da gestão ativa do CIAP, aplica seus recursos financeiros disponíveis em operações financeiras que busquem trazer o menor risco, a maior liquidez e a maior rentabilidade possível, através dos diversos estudos de análise e avaliação dos produtos e das instituições financeiras, seus gestores, administradores e outros agentes



envolvidos, sempre observando a possibilidade do cumprimento da Meta de Rentabilidade, conforme item 6.3 de sua política de investimento.

Nesse sentido, das informações contidas nos autos **observamos** que:

- 1) As **Instituições financeiras** onde estão alocados os recursos estão devidamente **credenciadas e autorizadas pelos órgãos competentes** e atendem aos requisitos da Resolução n. 4.693/2021 e a **Política de Investimentos de 2024**;
- 2) Os **segmentos de investimentos** (renda fixa, renda variável (fundos) e investimentos estruturados) onde estão alocados os recursos nos planos financeiro e plano previdenciários estão de acordo com o estabelecido na **Resolução n. 4.693/2021** e a **Política de Investimentos de 2024**;
- 3) Todos os **produtos das carteiras**, dos Planos Financeiro e Previdenciário, estão **enquadrados**, com **estratégias de alocação e limites dos produtos de investimentos** dos ativos permitidos pela Resolução 4.963/2021-CMN, e Política Anual de Investimentos do RPPS de **2024**, com a seguinte exceção, nestes termos:

Em relação aos limites da Resolução CMN Nº 4.963/2021, o recurso aplicado no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA INFLAÇÃO CRÉDITO PRIVADO FI, CNPJ 14.091.645/0001-91, vinculado ao Plano Previdenciário, foi excedido em relação ao patrimônio líquido do fundo, ficando em desacordo com o § 1º do Art. 19 da Resolução CMN 4.963/21. Limite este que é de 5% e, em 30/08/2024 estava em 5,85%, páginas 22 e 43 desses autos



digitais, porém esse desenquadramento ocorreu de forma passiva, em virtude de resgates ocorridos de outros cotistas do fundo, não provocado pela gestão da AMPREV.

Cumpra, portanto, recomendar dar conhecimento ao CIAP/AMPREV para que, no âmbito de sua competência, delibere sobre a oportunidade e conveniência de sua regularização.

Da Carteira

A **carteira é composta por 36 (trinta e seis)** produtos de investimentos no **Plano Financeiro** e **34 (trinta e quatro)** no **Plano Previdenciário**, distribuídos em **14 instituições financeiras**.

A distribuição do **patrimônio** dos recursos dos segurados, por **segmento de investimento e mercado**, dos planos Financeiro e Previdenciário, e saldos em contas correntes, no mês de **agosto/2024**, na posição de **30/08/2024**, do demonstrativo é a seguinte:

SEGMENTO DE INVESTIMENTO	SEGMENTO DE MERCADO	PLANO FINANCEIRO - PF		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PP	
		Saldo (R\$)	Particip. (%)	Saldo (R\$)	Particip. (%)
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚB. FEDERAIS - A MERCADO	Renda Fixa	599.805.801,95	11,76%	514.827.440,47	16,96%
CARTEIRAS ADMINISTRADAS TIT. PÚB. FEDERAIS - NA CURVA	Renda Fixa	1.588.153.186,30	30,74%	751.789.072,72	24,77%
FUNDOS DE RENDA FIXA	Renda Fixa	1.945.900.093,92	38,14%	889.694.192,00	29,32%
ATIVOS FINANCEIRO DE R.F. EMITIDOS POR INST. FINANC.	Renda Fixa	588.950.806,93	11,11%	689.514.161,86	22,72%
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	Renda Variável	317.815.491,58	6,23%	114.169.259,49	3,78%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Investim. Estruturados	103.161.106,33	2,02%	74.930.428,13	2,47%
FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	Investimentos Exterior		0,00%		0,00%
SUBTOTAL - SOMENTE RECURSOS APLICADOS		5.101.586.488,99		3.034.704.554,67	
SALDO EM CONTAS CORRENTES + VALORES EM TRÂNSITO		215.487,55	0,00%	2.967,56	0,00%
TOTAIS		5.101.801.974,54	100,00%	3.034.707.522,23	100,00%

Evolução Patrimonial, Rendimento e Rentabilidade da Carteira

Do relatório de investimentos conseguimos extrair importantes informações, do qual pede-se vênia para transcrever os seguintes:

- A rentabilidade da carteira no mês foi de **0,93%** e no acumulado do ano de **6,18%**, contra a meta de rentabilidade de IPCA + 5,44 a.a. de **0,42%** no mês e **6,53%** no ano, conforme observado nos quadros abaixo:



AGOSTO DE 2024						
PLANO FINANCEIRO						
SEGMENTO	SALDO ANTER. - R\$	APLICAÇÃO - R\$	RESGATE - R\$	RENDIM. LÍQ. - R\$	POSIÇÃO FINAL - R\$	RENTABILIDADE - %
CARTEIRAS ADMIN. TÍT. PÚB. FEDERAIS - A MERCADO	594.630.345,43	2.663.567.507,03	2.663.914.739,99	5.422.679,48	596.805.801,95	0,912321
CARTEIRAS ADMIN. TÍT. PÚB. FEDERAIS - NA CURVA	1.823.819.944,81	0,00	72.811.075,94	12.344.617,83	1.560.153.166,30	0,783454
FUNDOS DE RENDA FIXA	1.808.046.380,16	244.859.090,46	221.067.530,79	16.279.546,07	1.845.900.063,93	0,843988
ATIVOS FINANCEIRO DE R.F. EMITIDOS POR INST. FINANC.	561.567.575,58	0,00	0,00	5.363.231,35	566.930.806,93	0,952012
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	258.296.021,97	50.000.000,00	0,00	9.329.499,59	317.815.491,56	3,028238
FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	93.829.069,03	11.594.201,56	2.257.796,07	-4.394,59	103.161.166,33	-0,004390
FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR						0,000000
TOTAIS - PLANO FINANCEIRO	8.543.091.966,78	2.969.821.407,07	2.978.971.136,39	46.735.151,83	8.161.506.485,89	0,894900
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
SEGMENTO	SALDO ANTER. - R\$	APLICAÇÃO - R\$	RESGATE - R\$	RENDIM. LÍQ. - R\$	POSIÇÃO FINAL - R\$	RENTABILIDADE - %
CARTEIRAS ADMIN. TÍT. PÚB. FEDERAIS - A MERCADO	511.821.408,39	746.878.800,87	748.923.113,71	2.850.544,82	514.827.440,47	0,559990
CARTEIRAS ADMIN. TÍT. PÚB. FEDERAIS - NA CURVA	755.117.840,78	0,00	8.994.539,03	5.845.635,96	751.798.072,72	0,759987
FUNDOS DE RENDA FIXA	818.531.105,48	123.875.959,52	59.990.331,03	7.877.491,03	896.894.192,00	0,801873
ATIVOS FINANCEIRO DE R.F. EMITIDOS POR INST. FINANC.	603.205.702,82	0,00	0,00	6.308.396,04	609.514.101,86	0,823353
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	109.319.595,51	0,00	0,00	4.849.673,98	114.169.269,49	4,438226
FUNDOS DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	75.099.235,55	0,00	0,00	-136.607,42	74.962.628,13	-0,184908
FUNDOS DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR						0,000000
TOTAIS - PLANO PREVIDENC.	2.863.094.353,51	879.854.800,49	815.908.033,77	26.893.092,44	3.054.704.564,87	0,884948
CARTEIRA TOTAL - PF + PP	7.896.986.065,29	3.849.676.207,56	3.794.779.170,16	73.628.243,97	8.116.211.050,76	0,894902

RENTABILIDADE ACUMULADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DA AMPREV E DA META DE RENTABILIDADE EM 2024 - (%)							
MÊS	META DE RENTABILIDADE		PLANO FINANCEIRO		PLANO PREVIDENCIÁRIO		CONSOLIDAÇÃO PF + PP
	META DE RENTABILIDADE IPCA (+) 5,44% a.a. no Mês - %	META DE RENTABILIDADE IPCA (+) 5,44% a.a. no Ano - %	Rentabilidade do Plano Financeiro no Mês - %	Rentabilidade do Plano Financeiro no Ano - %	Rentabilidade do Plano Previdenciário no Mês - %	Rentabilidade do Plano Previdenciário no Ano - %	Rentabilidade do Financeiro (+) Previdenciário no Mês - %
dez/23		10,23069		13,135547		12,423866	12,832391
jan/24	0,862442	0,862442	0,534608	0,534608	0,636154	0,636154	0,569951
fev/24	1,272345	2,145790	0,949261	1,489025	0,831542	1,472995	1,483227
mar/24	0,802353	2,781049	0,878711	2,380819	1,033949	2,522175	0,933929
abr/24	0,822356	3,606123	0,236477	2,622925	0,305005	2,834674	0,261054
mai/24	0,902436	4,541102	0,648827	3,285771	0,722544	3,578004	0,675395
jun/24	0,852457	5,223187	0,610546	3,919367	0,648951	4,246874	0,624430
jul/24	0,822441	6,089596	1,167859	5,132821	1,020817	5,324499	1,117078
ago/24	0,422459	6,536757	0,964508	6,149835	0,864046	6,255615	0,934482
set/24							
out/24							
nov/24							
dez/24							
Acumulado	6,836747		6,146838		6,255615		6,182588

- No mês a rentabilidade da carteira ficou em **221,20%** da meta de rentabilidade, no ano em **94,58%** da meta, demonstrando que a carteira superou o **IPCA + 5,44% a.a.** no mês e ainda não atingiu no acumulado do ano, conforme página 47 do demonstrativo.
- O rendimento líquido no mês da carteira foi positivo em **R\$ 75.328.243,97**, sendo **R\$ 48.735.151,53** do Plano Financeiro e **R\$ 26.593.092,44** do Plano Previdenciário.
- No ano o rendimento líquido acumulado está positivo em **R\$ 466.767.872,94**, sendo **R\$296.780.146,44** do Plano Financeiro e **R\$ 169.987.726,50** do Plano Previdenciário.
- Cumpre observar, por oportuno, que a DIM/DIFAT insira em destaque/separado as informações sobre os novos aportes de recursos repassados/disponibilizados pelos



Entes/Órgãos e que integraram as aplicações dessa competência, de modo a permitir uma melhor compressão de toda a evolução patrimonial.

Enquadramento Legal

Todos os produtos das carteiras, dos Planos Financeiro e Previdenciário, estão enquadrados em ativos permitidos pela Resolução 4.963/2021-CMN e Política Anual de Investimentos de 2024 do RPPS, e de acordo com parâmetros da Portaria MTP 1.467/2022, com a seguinte ocorrência de desenquadramento:

Em relação aos limites da Resolução CMN Nº 4.963/2021, o recurso aplicado no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA INFLAÇÃO CRÉDITO PRIVADO FI, CNPJ 14.091.645/0001-91, vinculado ao Plano Previdenciário, foi excedido em relação ao patrimônio líquido do fundo, ficando em desacordo com o § 1º do Art. 19 da Resolução CMN 4.963/21. Limite este que é de 5% e, em 31/07/2024 estava em 5,85%, página 22 e 43 do demonstrativo, porém esse desenquadramento ocorreu de forma passiva, em virtude de resgates ocorridos de outros cotistas do fundo, não provocado pela gestão da AMPREV.

Do Achado na Análise:

Compulsando-se os autos observei às **fls. 117 e 345**, elementos de informações, datado de **16/08/2024**, com indicativos que houve **pagamento de juros das carteiras administradas de TPF**, tanto do Plano Financeiro (fl. 117), como do Plano Previdenciário (fl. 345), com orientação, de forma **verbal**, apenas pela Diretoria Executiva para aplicação em fundo BTG PACTUAL TESOIRO SELIC FI TENDA FIXA REFERENCIADO DI (CNPJ 09.215.250/0001-13), até que o CIAP/DIEX deliberasse a respeito.



Consta, também, nos autos informações de que o CIAP se reuniu no dia **14/08/2024, em sua 17ª Reunião Extraordinária (fl. 80)**, momento oportuno para que esse Colegiado tomasse conhecimento dos possíveis recursos disponíveis para aplicação e o mesmo, no âmbito de sua competência, já pudesse deliberar adequadamente sobre tais valores, garantindo-se, assim, maior controle, oportunidade, segurança e eficiência na gestão desses recursos.

Esse achado nos indica de que o CIAP não é informado tempestivamente sobre as aplicações que terão pagamento de juros e/ou término/conclusão de investimento, nos instigando, com o devido respeito, a fazer a seguinte recomendação: para que o setorial competente da Instituição disponibilize todas as informações sobre potenciais valores que ingressarão em virtude de pagamento de juros, conclusão/término e outros das aplicações, de modo a informar o Colegiado competente (CIAP) sempre tempestivamente para que delibere oportunamente a respeito.

Recomendações

Tendo em conta a **natureza pública dos fundos** de recursos dos **segurados** e dos **patronais** que estão sob gestão da Amapá Previdência, e em especial ao **princípio da transparência**, cumpre, para fins de registros, controle, aprimoramento e aperfeiçoamento dos atos de gestão, **recomendar:**

1) Que a unidade gestora mantenha continuamente processo de controle de qualidade e documentação, revisão e requisitos de auditoria rigorosos no que se refere às decisões na aplicação dos recursos, nos termos do art. 88, §2º, da Portaria nº 1.467/2022;

2) Que a unidade gestora continuamente reavalie e aprimore o sistema de controle interno, com procedimentos apropriados para os riscos



mais relevantes identificados na gestão e aplicação dos recursos do RPPS, nos termos art. 125 e 126, da Portaria nº 1.467/2022;

3) Que a unidade gestora visando a transparência das informações sobre investimentos, mantenha registro por meio digital de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos, nos termos dos artigos 148 e 149, da Portaria nº 1.467/2022;

4) Que disponibilize continuamente as informações sobre as **atas**, as aplicações e análises dos fundos públicos, tempestivamente, na rede mundial de computadores, para conhecimentos de todos, de modo a permitir maior controle social, nos termos da legislação;

5) Que a unidade gestora, através de seus setoriais competentes, **acoste, tempestivamente**, nesses autos digitais:

i) a **Manifestação do órgão de Controle Interno da Instituição (Divisão de Auditoria Interna)**, a exercer de modo contínuo o monitoramento e a fiscalização dos processos de investimentos e sua aderência à Política de Investimentos em vigor (cf. atribuições conforme **Ato Normativo nº 005/2023-DIEX/AMPREV – Manual de Atribuições da AMPREV, c/c art. 125 e art. 126, Portaria n. 1.467/22**); e ii) as **ATAS** de aprovação do referido demonstrativo, do parecer e demais ATAS que deliberaram sobre aplicações de recursos (por exemplo: ATA da 17ª reunião extraordinária, de 14/08/2024);

6) Que o setorial competente da Instituição disponibilize todas as informações sobre potenciais valores que ingressarão em virtude de pagamento de juros, conclusão/término e outros das aplicações, de modo a informar o Colegiado competente (CIAP) sempre tempestivamente para que delibere oportunamente a respeito.

7) Que o órgão/setor competente verifique da possibilidade/oportunidade de realizar as adaptações para o regular enquadramento do fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA INFLAÇÃO



CRÉDITO PRIVADO FI, CNPJ 14.091.645/0001-91, vinculado ao Plano Previdenciário, nos termos legais.

Conclusão

Ao COFISPREV cabe analisar se os procedimentos adotados para garantia dos investimentos estão dentro da legalidade, conforme parâmetros estabelecidos pelos órgãos reguladores. A gestão de investimentos inclui a adequada estruturação dos riscos inerentes às operações financeiras, uma vez que não existe retorno obtido sem que algum nível de risco seja assumido, e são de responsabilidades do Comitê de Investimentos da AMPREV (CIAP/AMPREV), órgão a quem compete os procedimentos e encaminhamentos para aplicação dos recursos.

Por todo o exposto, considerando que o mérito do ato administrativo está reservado a análise das instâncias competentes não sendo possível ao Conselho Fiscal substituí-las, e tendo em conta as **recomendações** acima referenciadas, **VOTO PELA CONFORMIDADE DOS ATOS REALIZADOS** relativo ao Demonstrativo de Consolidação dos Ativos da Carteira de Investimentos dos Recursos dos Segurados do RPPS (Regime Próprio de Previdência dos Social) e RPPM (Regime Próprio de Previdência dos Militares) do Estado do Amapá, competência agosto de 2024.

Macapá-AP, 20 de março de 2025.

Helton Pontes da Costa
Membro Titular do Conselho Fiscal – COFISPREV
Relator Designado

Este relatório foi submetido para apreciação na quinta reunião extraordinária realizada no dia 20/03/2025, sendo aprovado por



unanimidade pelos demais membros do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, conforme abaixo.

Elionai Dias da Paixão - Conselheiro Titular/Presidente

Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro - Conselheira Titular/ Vice-Presidente

Arnaldo Santos Filho - Conselheiro Titular

Francisco das Chagas Ferreira Feijó - Conselheiro Titular

Jurandil dos Santos Juarez - Conselheiro Titular

